



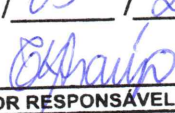
PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 817, DE 22 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 22 / 05 / 24


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Lei Municipal nº 756, de 26 de setembro
de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II da Lei Municipal nº 756, de 26 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º 756, DE 26 SETEMBRO DE 2022.
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Categoria	Nomenclatura	Requisitos Especiais para Designação	Valor da Gratificação	Qtde
FDC	Diretor Escolar	Estabelecidos na Subseção Única do Capítulo III desta Lei	R\$ 1.600,00	05
FA	Assessor 01	- Não há -	R\$ 1.440,00	01
FA	Assessor 02	- Não há -	R\$ 1.360,00	01
FDC	Agente de Contratação (NR)	Pertencer ao quadro permanente da administração e possuir capacitação específica na área de licitações públicas	R\$ 1.200,00	01
FDC	Gestor 01	- Não há -	R\$ 1.040,00	01
FDC	Gestor 02	- Não há -	R\$ 880,00	03
FA	Assessor 03	- Não há -	R\$ 800,00	01
FDC	Gerente 01	- Não há -	R\$ 720,00	01

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br





PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

FDC	Membro CPL e EA	Pertencer ao quadro permanente da administração e possuir capacitação específica na área de licitações públicas	R\$ 600,00	02
FDC	Vice-Diretor Escolar	Previsto no § 2º do art. 12 desta Lei	R\$ 600,00	03
FDC	Gerente 02	- Não há -	R\$ 560,00	01
FA	Assessor 04	- Não há -	R\$ 440,00	04
FDC	Gerente 03	- Não há -	R\$ 400,00	02
Total de Funções de Confiança				26

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 22 de maio de 2024; 28º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito